



MUNICÍPIO DE DOIS ESTADO DE SÃO



Protocolo: 1061
Data e hora: 23/06/22 09:58
Doc. Nº: 69/2022
Protocolado por:
Secretaria

LEI Nº 4.883, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), provenientes de emendas dos parlamentares Analice Fernandes, Ricardo Madalena, Rodrigo Gambale e Delegado Bruno Lima, destinados à aquisição de consultório móvel, ambulância, van adaptada, materiais de consumo e serviços de terceiros, que serão classificados da seguinte forma:

11.01- SECRETARIA DE SAÚDE

10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.1210 - Consultório Móvel - Dep. Analice Fernandes

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1211 - Ambulância = Dep. Ricardo Madalena

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1212 - Van Adaptada - Dep. Rodrigo Gambale

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.1213 - Custeio Saúde Dep. Delegado Bruno Lima

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as ações de custeio da Secretaria de Saúde, bem ainda as contrapartidas dos convênios, nas seguintes dotações orçamentárias:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

11.01- SECRETARIA DE SAÚDE

10301006.2.025 -Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.055 - SAÚDE - FEDERAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....309.....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.310 - SAÚDE - TESOURO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....316.....R\$ 350.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, nas seguintes contas:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), c/c nº 00624013-0 - CEF-C/FNS CUSTEIO;

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), c/c nº 6787-3 - Banco do Brasil c/ Saúde

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -